Lei N.º 024/97 **de 10 outubro de 1997**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do município, a BIBLIOTECA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA subordinada a administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial complementar de R$ 20.000.00 (vinte mil reais) destinados a despesa de instalação para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício até R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para contratação (ou pagamento) de 01 funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades Conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 1997

FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal